



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do B



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 3144/2018
Data: 28/09/2018 Horário: 08:39
Legislativo - PSU 7/2018

PROJETO SUBSTITUTIVO

Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 23 da Lei Municipal nº 4.688 de 27 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências.

(Projeto Substitutivo nº ____ / 2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca, em substituição ao PLO 213/2018, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal n. 4.688, de 27 de junho de 2018)

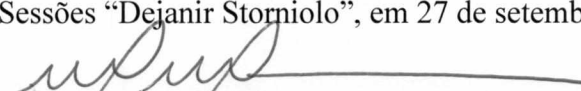
Art. 1º. Fica acrescentado o Parágrafo Único ao Artigo 23 da Lei Municipal nº 4.688 de 27 de junho de 2018 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2019 e dá outras providências, com a seguinte redação:

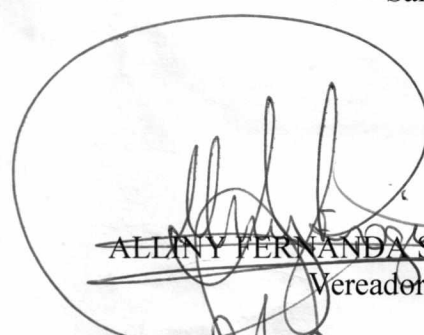
“Art.23 ...

Parágrafo Único. Se não aprovada a tempo para vigorar no exercício de 2019, o Projeto de Lei de que trata o caput, excepcionalmente para o ano de 2019, permanecerá em vigor a planta genérica de valores do exercício de 2018, com a devida correção monetária.”

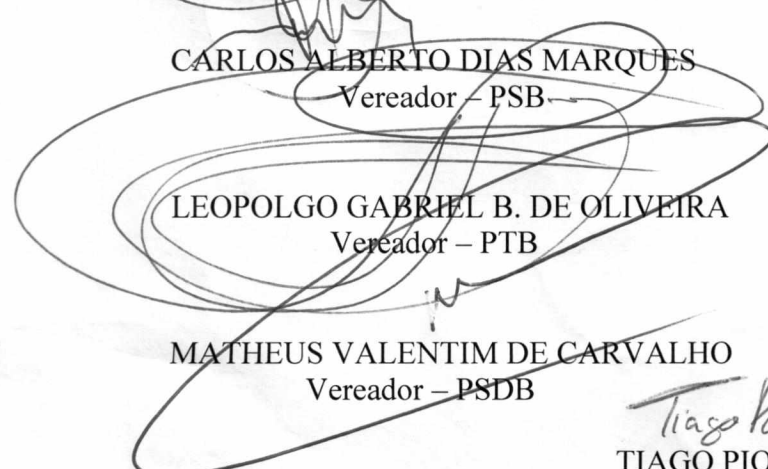
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 27 de setembro de 2018.


MARCO ANTONIO DA FONSECA
Vereador – PTB

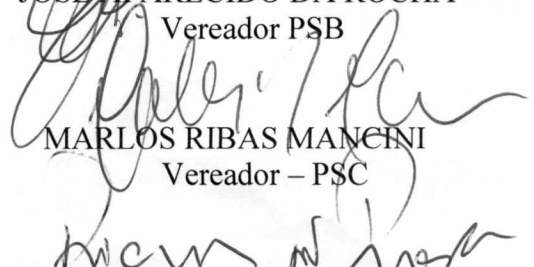

~~ALLINY FERNANDA SARTORI~~ P. ROGÉRIO
Vereadora - SD


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vereador – PTB

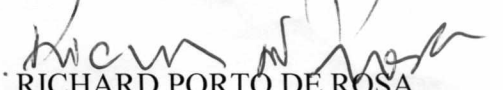

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vereador – PSB



JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vereador PSB

LEOPOLGO GABRIEL B. DE OLIVEIRA
Vereador – PTB


MARLOS RIBAS MANCINI
Vereador – PSC

MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vereador – PSDB


RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador – PSDB


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Vereador - REDE





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO SUBSTITUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO AO PLO 213/2018,
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 4.688, DE 27
DE JUNHO DE 2018**

Assunto: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.688 DE 27 DE JUNHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

A alteração, ora propostas, visa aprimorar o conteúdo da Lei nº 4.688 de 27 de junho de 2018 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências.

E visa não perder todo o trabalho realizado pela Prefeitura na elaboração do Projeto de Lei Complementar nº 31/2018 e revisão da PGV aprovada e não publicada na LDO, que concede elevadíssimo percentual de aumento na base de cálculo e das alíquotas do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e do ITBI (Imposto sobre a Transmissão Intervivos), se aprovado prejudicará a população de Ibitinga, e se não aprovado, terá um abusivo aumento na planta genérica que é base o cálculo do IPTU e do ITBI, bem como, de dar a possibilidade de maior debate nesta Casa.


Lembrando que atualmente não está ocorrendo a Compatibilidade dos anexos da LDO já aprovada com os anexos do PPA já aprovado para 2019, pois ainda não veio a respectiva alteração dos anexos do PPA contendo a Emenda Parlamentar aprovada.


Ressalto que os anexos da LDO não foram publicados juntamente com a sua respectiva Lei, não tendo este signatário plena convicção do vigor da mesma ou até mesmo da necessidade de nova publicação, muito embora este substitutivo não causará em razão disto qualquer renúncia de receita ao município.

O Poder Legislativo não pode aprovar o orçamento sem os anexos requeridos na legislação financeira, tal como o do efeito negativo das atuais renúncias de receita.

Solicito de todos o aval necessário para a aprovação desta lei.

Respeitosamente,


ALLINY FERNANDA SARTORI P. ROGÉRIO
Vereadora - SD


MARCO ANTONIO DA FONSECA
Vereador - PTB


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vereador - PTB

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vereador - PSB


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vereador PSB

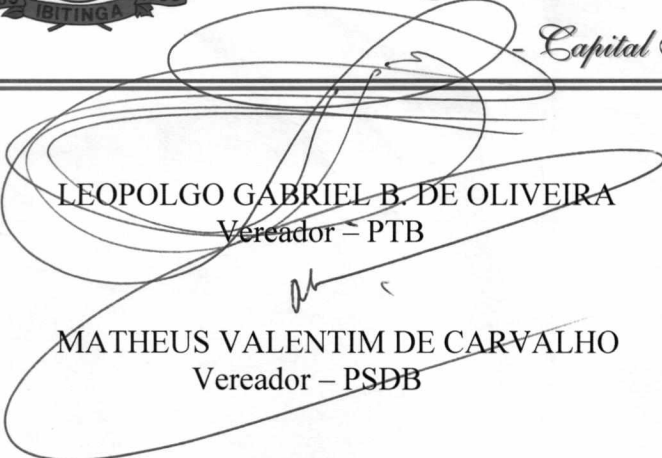






Câmara Municipal

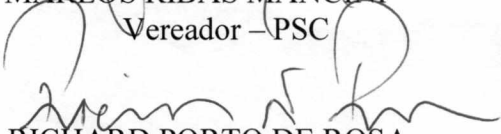
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


LEOPOLDO GABRIEL B. DE OLIVEIRA
Vereador - PTB


MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vereador - PSDB


MARLOS RIBAS MANCINI
Vereador - PSC


RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador - PSDB

TIAGO PIOTTO DA SILVA
Vereador - REDE

**Ao Egrégio Plenário
da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP**

